

LEI Nº 3.663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado do Acre o Dia Estadual do Atirador Desportivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Acre o Dia Estadual do Atirador Desportivo, que será realizado anualmente, no dia 03 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 18 de dezembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre